



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 369/2022

19 de maio de 2022.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 58.280,94 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, com recursos de convênio com o Governo do Estado.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02030 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

12.361.1003.2013 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 571..... R\$ 58.280,94

Total.....R\$ 58.280,94

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba,
19 de maio de 2022.



**Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional**